



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

## **PROJETO DE LEI Nº 125 DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR MARCELO SIMÃO**, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, submete à elevada apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, objetivando a ocupação de uma área de terra, da SPA 250/328, nos trechos compreendidos entre o km 4+130,00 e o km 4+930,00.

Parágrafo Único – A via de que trata o *caput* deverá continuar com a mesma destinação, qual seja, via pública, bem de uso comum do povo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de dezembro de 2022.

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de dezembro de 2022.

Ofício nº 187/2022

Assunto: Encaminha projeto de Lei

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei que em síntese autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Permissão de Uso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências.

A Rodovia Maria Luiza de Souza Pinto, estrada SPA 250/328, trecho entre o km 4+130,00 e o km 4+930,00, também conhecida em nosso Município como Estrada da Vigor, é de domínio e propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP. Para qualquer reforma ou aprimoramento no trecho é necessária permissão estadual.

O trecho em destaque faz ligação entre o Bairro Figueira Branca e o Centro da cidade, além de servir de acesso a diversos outros bairros como Vila Moda, Bairro Jardim, São Luís I, II e III. Destaca-se também que o trecho em questão facilita o acesso à Unidade Básica de Saúde do CAIC.

Dessa forma, com vistas a asfaltar Rodovia Maria Luiza de Souza Pinto é que apresentamos o presente projeto de Lei com vistas a autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, na forma regimental.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**  
**AMADEU APARECIDO LOURENÇO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000  
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116  
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042  
E-mail: [prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br](mailto:prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
[www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

Estância Climática  
**SIRP4**  
SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP